

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-020/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do tipo de Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 53.714/2017 e 014/000585/2020.

PARTES

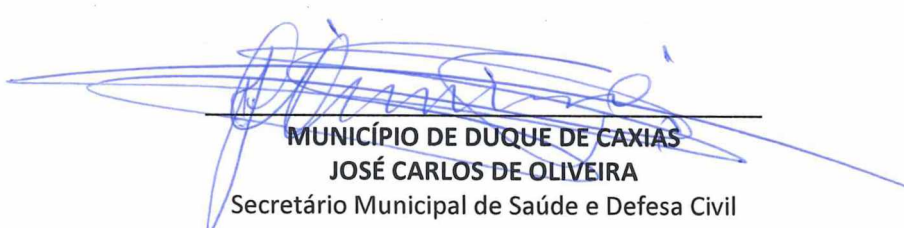
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0001-99, representado neste ato, por procuração, pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 102.744.427-01.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 50% (cinquenta por cento) o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do tipo de Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, tendo como objeto a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das unidades de saúde do Município de Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil. O valor global deste Aditivo é R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
493	28/05/2020	R\$ 3.634.630,22	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Número do Processo Administrativo	53.714/2017 e 014/000585/2020
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	28/05/2020
Prazo	-
Valor Global	R\$ 3.634.630,22 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos)
Número, data e valor do Empenho	nº 493, emitido em 28/05/2020, no valor de R\$ 3.634.630,22
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 50% (cinquenta por cento) o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, tendo como objeto a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das unidades de saúde do Município de Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2020

Termo: 03-020/2020

Fls.: 059/061

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO **GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF nº 142.808.681-15, e de outro lado, **GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0001-99, com sede à Rua Adelina Maria da Conceição, nº 21, Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-057, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 020.682.668-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.744.427-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 53.714/2017 e 014/000585/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 50% (cinquenta por cento)** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-015/2019	03/06/2019	03/06/2020

oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das unidades de saúde do Município de Duque de Caxias**, em atendimento às

necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº. 53.714/2017 e 014/000585/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 50% (cinquenta por cento)** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, com valor original de **R\$ 7.269.267,06 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro no valor de **R\$ 3.634.630,22 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo assim o valor total de **R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000585/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000585/2020.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
493	28/05/2020	R\$ 3.634.630,22	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019**, assinado em 03/06/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do tipo menor preço global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante nos Processos Administrativos nº. 53.714/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

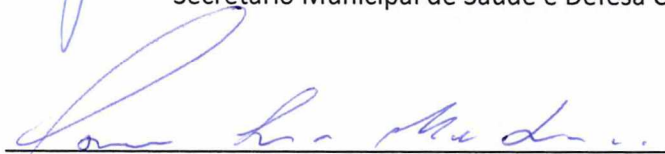
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP
CARLOS EDUARDO DE MELLO SILVA
Representante Legal (Por Procuração)

GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 29.542.414/0001-00